

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARIA DE FATIMA AMARAL DORNELES

CPF

378.901.230-00

CNPJ

11.449.842/0001-41

Data de Abertura

23/10/2009

Nome Empresarial

11.449.842 MARIA DE FATIMA AMARAL DORNELES

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

23/10/2009

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
91720-110	AVENIDA SERGIPE	278	APT 107
Bairro	Município	UF	
GLORIA	PORTO ALEGRE	RS	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	01/01/2023	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Livreiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Inscrição MEI / 800/0058551

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.449.842/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 11.449.842 MARIA DE FATIMA AMARAL DORNELES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV SERGIPE	NÚMERO 278	COMPLEMENTO APT 107
---------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 91.720-110	BAIRRO/DISTRITO GLORIA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RECANTODOSLIVROS@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 9348-7530
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/04/2025** às **18:13:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECANTO DOS LIVROS de Maria de Fátima Amaral Dorneles

Av. Sergipe, 278/107 – Bairro Glória – Porto Alegre/RS

e-mail: recantodoslivros@gmail.com

CNPJ 11 449 842/0001-41

Anexo III

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO No. 1/2025

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Chamamento Público de no. 01/2015, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 68 da Lei Federal no. 14.133/21, não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: Emprega menor a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz. (não)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 08 de abril de 2025.

Maria de Fátima Amaral Dorneles
Maria de Fátima Amaral Dorneles/Recanto dos Livros

RECANTO DOS LIVROS
Maria de Fátima Amaral Dorneles
CNPJ: 11.449.842/0001-41
Inscr. Est.



RECANTO DOS LIVROS de Maria de Fátima Amaral Dorneles

Av. Sergipe, 278/107 – Bairro Glória – Porto Alegre/RS

e-mail: recantodoslivros@gmail.com

CNPJ 11 449 842/0001-41

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO No. 1/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Presados Senhores:

A empresa Maria de Fátima Amaral Dorneles, inscrita no CNPJ sob no. 11 449 842 0001 41, por intermédio de seu representante legal, Sra. Maria de Fátima Amaral Dorneles, portadora da Carteira de Identidade no. 2033651155, e do CPF no. 378.901.230-00, DECLARA, sob as pens da Lei, que até esta data, não possui nenhum impedimento elencados no art. 14 da Lei no. 14.133/2021, para participação no Chamamento Público no. 1/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Alegre, 08 de abril de 2025.


Maria de Fátima Amaral Dorneles/Recanto dos Livros

RECANTO DOS LIVROS
Maria de Fátima Amaral Dorneles
CNPJ: 11.449.842/0001-41
Inscr. Est.



RECANTO DOS LIVROS de Maria de Fátima Amaral Dorneles

Av. Sergipe, 278/107 – Bairro Glória – Porto Alegre/RS

e-mail: recantodoslivros@gmail.com

CNPJ 11.449.842/0001-41

Anexo V

34a. FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO

13 a 17 de maio de 2025

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO VALE LIVRO DE LITERATURA

Eu, MARIA DE FÁTIMA AMARAL DORNELES, portador do documento de identidade de número 2033651155, representando a empresa Maria de Fátima Amaral Dorneles, Recanto dos Livros, comprometo-me a participar da 34a. Feira do Livro do Município de Portão/RS, que ocorrerá de 13 a 17 de maio de 2025, aderindo à troca de Vale Livro de Literatura, com conformidade com o Edital e Regulamento da Feira 2015 e Lei Municipal.

Para troca do Vale Livro deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) Não será permitida a troca de vale por qualquer outra mercadoria que não seja livro;
- b) Não será permitido dar troco em dinheiro;
- c) O valor total de cada Vale Livro deverá ser gasto numa mesma banca;
- d) A troca deverá ser acompanhada pelo professor ou responsável maior de idade;
- e) Somente receberão os valores referentes aos Vales trocados, os livreiros que estiverem com suas obrigações fiscais em dia (CND Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS);
- f) A quantidade de Vale Livro a ser trocada por expositor será contabilizada pela equipe organizadora ao final de cada dia da Feira juntamente com o responsável pelo estande mediante preenchimento de formulário próprio;
- g) A data para emissão da nota fiscal ficará condicionada à solicitação e apresentação da nota de empenho por parte da Secretaria Municipal de Educação/SEME.

Porto Alegre, 08 de abril de

Maria de Fátima Amaral Dorneles
Maria de Fátima Amaral Dorneles

RECANTO DOS LIVROS
Recanto dos Livros
Maria de Fátima Amaral Dorneles
CNPJ: 11.449.842/0001-41
Inscr. Est.



RECANTO DOS LIVROS de Maria de Fátima Amaral Dorneles

Av. Sergipe, 278/107 – Bairro Glória – Porto Alegre/RS

e-mail: recantodoslivros@gmail.com

Anexo VI

CNPJ 11 449 842/0001-41
34a. FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO

13 a 17 de maio de 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

CNPJ: 11.449.842/0001-41

Endereço: Av. Sergipe, 278/107

Bairro: Glória

Município: Porto Alegre

CEP: 91.720-110

Fone: 51 99300-8349

e-mail: recantodoslivros@gmail.com

Responsável pela banca: Elisabete Abreu

CPF: 220.857.260-20

RG: 7004859323

Órgão expedidor: SSP/RS

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Já participou de outras Feiras de Livros? SIM Quais? Porto Alegre, Canoas, Alvorada, Cassino, Campo Bom.

Tipos de Livros a serem vendidos:

(X) Literatura Infantil, desde a linha Bebê

(X) Auto ajuda

(X) Literatura Juvenil

(X) Literatura para Adultos

(X) Gastronomia

Porto Alegre, 08 de abril de 2025

Recanto dos Livros

Maria de Fátima Amaral Dorneles
Maria de Fátima Amaral Dorneles
RECANTO DOS LIVROS
Maria de Fátima Amaral Dorneles
CNPJ: 11.449.842/0001-41
Inscr. Est.



RECANTO DOS LIVROS de Maria de Fátima Amaral Dorneles

Av. Sergipe, 278/107 – Bairro Glória – Porto Alegre/RS

e-mail: recantodoslivros@gmail.com

CNPJ 11 449 842/0001-41

Anexo VII

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Prezados Senhores:

Nós abaixo assinados, em conformidade com a solicitação de contratação, declaramos junto ao Agente de Contratação do Município de Portão, que:

estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus Anexos;

cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no edital;

inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição;

cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei n. 14.133/21;

não nos enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei n. 14.133/21.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

Maria de Fátima Amaral Dorneles
RECANTO DOS LIVROS
Maria de Fátima Amaral Dorneles
CNPJ: 11.449.842/0001-41
Inscr. Est. 800/0058551



Município de
Campo Bom

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **Maria de Fátima Amaral Dorneles - Recanto dos Livros**, inscrita sob o **CNPJ nº11.449.842/0001-41**, participou na condição de livreiro credenciado da 39ª Feira do Livro de Campo Bom, realizada no ano de 2023.

Campo Bom/RS, outubro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Prefeitura Municipal de Campo Bom

assinado por 1 pessoa: SIMONE DAISE SCHNEIDER
para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://campobom1doc.com.br/verificacao/29F9-71A7-5640-3439> e informe o código 29F9-71A7-5640-3489



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29F9-71A7-5640-3469

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMONE DAISE SCHNEIDER (CPF 433.XXX.XXX-68) em 23/10/2024 22:05:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campobom.1doc.com.br/verificacao/29F9-71A7-5640-3469>

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ- REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC
EDITORIA, LIVRARIA E GRÁFICA - EDGRAF**

e-mail: editora@furg.br



ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que Maria de Fátima Amaral Dorneles – Recanto do Livros, CNPJ 11.449.842.0001/41, participou da 48ª Feira do Livro da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, com efetiva capacidade técnica, no período de 04 a 15 de Maio de 2022.

Rio Grande, 25 de Outubro de 2024



Documento assinado digitalmente
CLEUSA MARIA LUCAS DE OLIVEIRA
Data: 25/10/2024 14:39:58-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Cleusa Maria Lucas de Oliveira

Coordenadora Editora e Livraria da Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Membro da Comissão 48ª Feira do Livro da FURG

Coordenação Livreiros 48ª Feira do Livro da FURG

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa MARIA DE FÁTIMA AMARAL DORMNELES - Recanto dos Livros, inscrita no CNPJ sob o nº 11.449.842/0001-41, participou da 20ª Feira do Livro de Alvorada, em 2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Alvorada, inscrita no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, como comerciante de livros.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente, com suas obrigações, nada constante que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.



Assinado eletronicamente por:
LUCIANA BORGES FERNANDES
31/10/2024 13:34:11

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.
Brasil.

Luciana Borges Fernandes
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Alvorada

Alvorada, Rio Grande do Sul
Outubro de 2024





Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 04/04/2025

Identificação

Inscrição Estadual

800/0058551

CNPJ

11.449.842/0001-41

Razão Social

11.449.842 MARIA DE FATIMA AMARAL DORNELES

Município

Porto Alegre - RS

Informações Complementares

Enquadramento Empresa

MEI

Data início da Inscrição01/10/2024 ⁽¹⁾**Situação IE**Ativo ⁽²⁾**Data Situação IE**

01/10/2024

Situação CNPJ

Ativa

Data Situação CNPJ

23/10/2009

CNAE Principal

4761001 - Comércio varejista de livros

CNAE Secundário

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

OBSERVAÇÃO: Os dados relacionados ao CNPJ são obtidos a partir da base de dados da Receita Federal do Brasil e do Portal Nacional do MEI. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Data corresponde à criação do cadastro de inscrição MEI do RS, conforme Decreto 57.789 de 01/10/2024.

⁽²⁾ Situação cadastral registrada no cadastro de MEI da Receita Estadual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 11.449.842 MARIA DE FATIMA AMARAL DORNELES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.449.842/0001-41
Certidão n°: 19437384/2025
Expedição: 04/04/2025, às 20:16:56
Validade: 01/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **11.449.842 MARIA DE FATIMA AMARAL DORNELES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.449.842/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **04/05/2025**

Nome: **11.449.842 MARIA DE FATIMA AMARAL DORNELES**

CNPJ: 11.449.842/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 1 de abril de 2025.

Certidão emitida em 04/04/2025 às 19:50:54, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 11.449.842/0001-41** e o código de autenticidade **FFE0EB2BC65F**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **11.449.842 MARIA DE FATIMA AMARAL DORNELES**

CNPJ base: **11.449.842/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **04 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **34209629**
Autenticação: **44553401**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 11.449.842 MARIA DE FATIMA AMARAL DORNELES
CNPJ: 11.449.842/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:46:01 do dia 04/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2025.

Código de controle da certidão: **6DDD.427E.439C.159F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.449.842/0001-41
Razão Social: MARIA DE FATIMA AMARAL DORNELES
Endereço: RUA JOSE DE ALENCAR 1391 / MENINO DEUS / PORTO ALEGRE / RS / 90880-481

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2025 a 01/05/2025

Certificação Número: 2025040220011813164858

Informação obtida em 04/04/2025 18:54:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Maria de Fatima Amaral Dorneles *****
CNPJ: 11.449842/0001-41.*****

Porto Alegre, 04 de abril de 2025, às 14h24min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
04/04/2025 14h24min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001560768528



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2015 SOB Nº: 43207767675

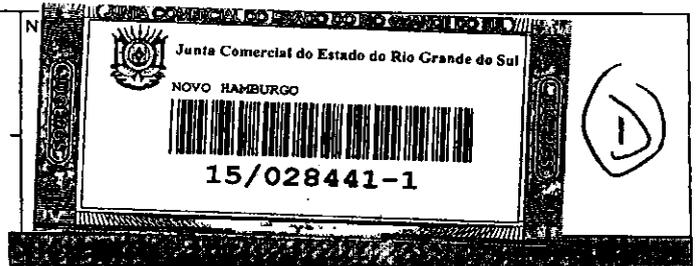
Protocolo: 15/028441-1, DE 04/02/2015

DILVA PACHECO DA SILVA & CIA. LTDA. - ME

JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

00-02-15

Nº FCN/RE



RS2201500332499

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

25 MAR 2015

04 FEV. 2015

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ESTANCIA VELHA - RS
Local

Nome: DILVA PACHECO DA SILVA
Telefone de Contato: (51) 3594-7495
Assinatura: _____

23 Janeiro 2015
Data

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

27 MAR. 2015

Processo em Ordem
A decisão

01 ABR. 2015

Data

NÃO

12 FEV. 2015

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Rafael Scorsigui
Responsável Técnico

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

04.04.15

Data



Ramon Ramos
Vogal JUCERGS

Vogal



Ramiro Legur
Vogal JUCERGS

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Micro 003
Novo Hamburgo

RS 62.81.44.20
03.091.420.000.119



PADRÃO CONTABILIDADE

=====
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO.
"DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA."
CNPJ: 03.091.420/0001-19
=====

DILVA PACHECO DA SILVA, brasileira, solteira, nascida na cidade de São Francisco de Paula/RS, no dia 15/02/1954, empresária, portadora do CPF nº 269.178.070-87 e cédula de identidade nº 9009513301 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Hugo Brandt, nº 182, Bairro Nova Estância, no município de Estância Velha, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 93600-000;

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a empresária acima qualificada, com sede na Rua Hugo Brandt, nº 182, Bairro Nova Estância, no município de Estância Velha, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 93600-000, inscrita na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43105290527, CNPJ nº 03.091.420/0001-19, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL conforme Lei 10.406/2002, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, uma vez que admitiu na sociedade os sócios abaixo:

NATHALIA PACHECO PIERETTI, nacionalidade brasileira, comerciária, solteira, nascida na cidade de Novo Hamburgo/RS, no dia 31/10/1991, portadora do CPF nº 742.157.010-15, e documento de identidade 3087265645, SSP/RS, com domicílio e residência na Rua Hugo Brandt, nº 182, Bairro Nova Estância, no município de Estância Velha, estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.600-000.

MATHEUS PACHECO PIERETTI, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido na cidade de Novo Hamburgo/RS, no dia 25/11/1993, comerciário, portador do CPF nº 014.098.350-30 e cédula de identidade nº 7087265661 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Hugo Brandt, nº 182, Bairro Nova Estância, no município de Estância Velha, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 93600-000

PRIMEIRA

A presente sociedade girará sob a razão social de: **DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA**. E usará como nome fantasia "DS Livros".

=====
Fone: (51) 3594.7495 - www.padraocontabil.com.br - E-mail: padrao@padraocontabil.com.br
=====



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA. - ME, CNPJ 03091420000119, foi deferido e arquivado sob o nº 43207767675 em 07/04/2015. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C221002894904 e o código de segurança oXIB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SEGUNDA

A presente sociedade terá sua sede e foro jurídico na Rua Hugo Brandt, nº 182, Bairro Nova Estância, no município de Estância Velha, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 93600-000;

Parágrafo único: Por deliberação das sócias administradoras, a sociedade poderá criar, instalar e extinguir filiais, sucursais, escritórios e outras dependências em qualquer localidade do território nacional e exterior.

TERCEIRA

A sociedade terá por objetivos sociais o comércio varejista de livros pedagógicos e culturais, e comércio atacadista de livros pedagógicos e culturais.

QUARTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 31/03/1999.

QUINTA

O capital social da sociedade será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas sociais, este capital social é oriundo do acervo patrimonial da antiga empresa individual da Sr.^a Dilva Pacheco da Silva, e esta, transfere neste ato através de venda 1.200 (mil e duzentas) cotas sociais, equivalentes a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para a sócia Nathália Pacheco Pieretti, já qualificada no preâmbulo deste contrato e, 1.200 (mil e duzentas) cotas sociais, equivalentes a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para o sócio Matheus Pacheco Pieretti, também já qualificado no preâmbulo deste contrato. As quotas sociais possuem valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional; Na seguinte proporção entre os sócios:

- a) **DILVA PACHECO DA SILVA**600 quotas R\$ 600,00 = 20%
- b) **NATHÁLIA PACHECO PIERETTI**1.200 quotas R\$ 1.200,00 = 40%
- c) **MATHEUS PACHECO PIERETTI**1.200 quotas R\$ 1.200,00 = 40%

SEXTA

A responsabilidade de cada sócio será limitada a importância de suas cotas sociais, na forma que determina a legislação em vigor, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



SÉTIMA.

A gerência e a administração social serão exercidas pelos sócios **DILVA PACHECO DA SILVA, NATHALIA PACHECO PIERETTI e MATHEUS PACHECO PIERETTI**, que assinarão pela sociedade individualmente, as quais representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo substabelecer os poderes recebidos, sendo-lhes vedada, no entanto, sob pena de nulidade o uso da firma em fianças, avais ou endossos em favor próprio ou de terceiros, sendo sua aplicação restrita a negócios de interesse da sociedade.

OITAVA

Os sócios administradores fixarão entre si as respectivas remunerações mensais a título de pró-labore, às referidas importâncias serão escrituradas e apropriadas nos custos da contabilidade social da empresa.

NONA

Anualmente em 31 de dezembro, será elaborado o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital; os sócios deliberarão sobre o julgamento das contas do exercício nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social.

DÉCIMA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de alguma quotista pretender vender às que possui.

DÉCIMA PRIMEIRA

Em caso de falecimento de um dos sócios, seus haveres serão pagos aos legítimos herdeiros na forma da lei e a sociedade não será dissolvida.

DÉCIMA SEGUNDA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados nas condições que entre si combinarem.



DÉCIMA TERCEIRA

As dúvidas ou divergências que suscitarem entre os sócios, a menos que não forem dirimidas amigavelmente, serão solucionadas em conformidade com as leis vigentes no país, na ocasião, e elegem o foro de Estância Velha/RS para dirimi-las.

DÉCIMA QUARTA

Por deliberação dos sócios, qualquer alteração do contrato social, terá que ser levada ao conhecimento e ter a aprovação de todos os sócios.

DÉCIMA QUINTA

Os sócios **DILVA PACHECO DA SILVA, NATHALIA PACHECO PIERETTI e MATHEUS PACHECO PIERETTI**, declaram sob as penas da lei, de que os mesmos não estão impedidos de exercerem atividades comerciais, por lei especial, e nem condenados ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA SEXTA

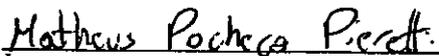
As demais obrigações e direitos das partes não constantes neste documento serão resolvidas e reguladas de pleno acordo com as leis vigentes no país na ocasião. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Estância Velha/RS, 19 de Janeiro de 2015.

Sócios:


DILVA PACHECO DA SILVA


NATHALIA PACHECO PIERETTI


MATHEUS PACHECO PIERETTI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2015 SOB Nº: 43207767675

Protocolo: 15/028441-1, DE 04/02/2015

DILVA PACHECO DA SILVA & CIA
LTDA. - ME


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRET. RIO-GER. L.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA. - ME, CNPJ 03091420000119, foi deferido e arquivado sob o nº 43207767675 em 07/04/2015. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C221002894904 e o código de segurança oXIB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

2.2.4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.091.420/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DS LIVROS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HUGO BRANDT	NÚMERO 182	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 93.600-010	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESTANCIA	MUNICÍPIO ESTANCIA VELHA	UF RS
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (051) 5610-259
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emittido no dia 17/03/2025 às 16:58:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estância Velha
Secretaria Municipal de Gestão, Governança e Finanças
Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2025/3219

Dados do Contribuinte

Razão Social: DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ: 03.091.420/0001-19
Endereço: RUA HUGO BRANDT, 182
Complemento:
Bairro: UNIÃO
Cidade: ESTANCIA VELHA
Estado: RS
CEP: 93600-000

É CERTIFICADO, PARA FINS DE DIREITO, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO NÃO POSSUI DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS ATÉ A PRESENTE DATA, RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA COBRAR QUALQUER DÍVIDA OU IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER APURADA OU CONSIDERADA DEVIDA.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.estanciavelha.rs.gov.br (acessando o Portal Prefeitura 24H).

Dígito Verificador: 9355

Certidão emitida em: 18/03/2025

Com validade até: 16/06/2025

Data impressão: 18/03/2025 - 08:03

<https://prefeitura24horas.estanciavelha.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Anita Garibaldi, 299 - CEP: 93600-230 - Centro - Estância Velha - RS

Fone/Fax: (51)35614050/(51)35611292

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DILVA PACHECO DA SILVA E CIA LTDA ME**

CNPJ base: **03.091.420/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33850260**

Autenticação: **44187553**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 03.091.420/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:02:27 do dia 17/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2025.

Código de controle da certidão: **772A.6401.944E.0461**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.091.420/0001-19

Razão Social: DILVA PACHECO DA SILVA E CIA LTDA ME

Endereço: RUA HUGO BRANDT 182 / NOVA ESTANCIA / ESTANCIA VELHA / RS /
93600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2025 a 10/05/2025

Certificação Número: 2025041112350812019620

Informação obtida em 16/04/2025 08:14:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.091.420/0001-19

Certidão n°: 15636258/2025

Expedição: 18/03/2025, às 08:07:22

Validade: 14/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.091.420/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estância Velha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo
Certidão de Inscrição Municipal

Inscrição Municipal: 6496

Ano /

2025 - 351

Dados do Contribuinte

Proprietário: DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 03.091.420/0001-19
Endereço: RUA HUGO BRANDT, 182
Complemento:
Bairro: UNIÃO
Cidade: ESTANCIA VELHA
Estado: RS
CEP: 93610-400

Cnae(s)
4761001 **COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS**

Situação do estabelecimento: **ATIVO**

Data Encerramento:

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no cadastro de contribuintes do Município de Estância Velha, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitada pelo fisco.

A SUA VALIDADE ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.estanciavelha.rs.gov.br (PORTAL PREFEITURA 24H), OU NA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DE ESTANCIA VELHA / RS.

Dígito Verificador: 2070

E

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 17/03/2025

Identificação

Inscrição	042/0034293
Estadual	
CNPJ	03.091.420/0001-19
Razão Social	DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA ME
Nome Fantasia	DS LIVROS

Endereço

Logradouro	RUA HUGO BRANDT			
Número	182	Complemento		
Bairro/Distrito	NOVA ESTANCIA			
Município	ESTANCIA VELHA	U.F.	RS	
CEP	93610-400			

Informações Complementares

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	4ª DRE - NOVO HAMBURGO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS		
CNAE Fiscal	4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES		
Data Abertura	03/05/1999		
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 01/07/2012		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Qualificação A
financeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DILVA PACHECO DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ 03091420000119, Endereço - RUA HUGO BRANDT, 182 - BAIRRO UNIAO, ESTANCIA VELHA-RS.

18 de março de 2025, às 08:21:14

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **283fcb948a659147a39454ec217ffc78**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Livraria DS Livros, CNPJ: 03.091.420/0001-19 participou da Feira do Livro de Morro Reuter desde a sua 1ª edição, realizada em 1993, totalizando, em 2023, 30 anos de participação, sempre demonstrando capacidade técnica necessária como livreira e contribuindo para o sucesso dos eventos.

Tânia Goulart
Chefe do Departamento de Cultura de Morro Reuter

Morro Reuter, 21 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos para os devido fins que a empresa DS Livros (Razão Social: Dilva Pacheco da Silva & Cia. Ltda.), inscrita sob o CNPJ 03.091.420/0001-19, participou da 31ª FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO, que ocorreu de 26 de abril a 30 de abril de 2022, estando em conformidade com o regulamento da mesma.

Portão, 04 de maio de 2022.


Rosaura G. Correa Gomes
Secretaria Municipal de Educação
Portão - RS



PREFEITURAMUNICIPALDE PORTÃO
CentroAdministrativoArthurPedroMüller

ANEXO VI

34ª FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO

13 a 17 de maio de 2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome da Licitante / Razão Social: DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ nº: 03.091.420/0001-19
Endereço: Rua Hugo Brandt, nº 182
Bairro: Nova Estância
Município: Estância Velha
CEP: 93.600-010
Telefone: (51) 99707-9323
Celular: (51) 99707-9323
E-mail: livrariadslivros@yahoo.com.br
Responsável pela banca: DILVA PACHECO DA SILVA
CPF nº: 269.178.070-87
RG nº: 9009513301
Órgão expedidor: SJS/RS

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Já participou de outras Feiras de Livros? Cite as principais:

Sim, diversas: Portão, Ivoti, Picada Café, Morro Reuter, Lindolfo Collor, Dois Irmãos, Campo Bom, Presidente Lucena, Novo Hamburgo, Estância Velha, Arroio do Sal.

b) Tipos de livros a serem vendidos:

- Literatura infantil
- Técnicos
- Espíritas
- Autoajuda
- Filosofia
- Literatura juvenil
- Literatura para adultos
- Didáticos
- Turismo
- Religiosos
- Gastronomia
- Outros: Educação

03.091.420/0001-19

DILVA PACHECO DA SILVA
& CIA LTDA

Rua Hugo Brandt, 182
Bairro Nova Estância - CEP 93610-400

ESTÂNCIA VELHA - RS


DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA

A B.C - f



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO VII

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Prezados Senhores,

Nós, abaixo-assinados, em conformidade com a solicitação de contratação, declaramos junto ao Agente de Contratação do Município de Portão que:

- (X) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos;
- (X) Cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no edital;
- (X) Inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no certame, estando cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- (X) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- (X) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei nº 14.133/21;
- (X) Não nos enquadrados nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/21

Estância Velha/RS, 16 de abril de 2025.


DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA

03.091.420/0001-19

DILVA PACHECO DA SILVA
& CIA LTDA

Rua Hugo Ehrenat, 182
Bairro Nova Estância - CEP 93610-400

ESTÂNCIA VELHA - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO III

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Chamamento Público, de nº 01/2025, que, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: Emprego de menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ()

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Estância Velha/RS, 16 de abril de 2025.


DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA

03.091.420/0001-19

DILVA PACHECO DA SILVA
& CIA LTDA

Rua Hugo Brancat, 132
Bairro Nova Estância - CEP 93610-400

ESTÂNCIA VELHA - RS



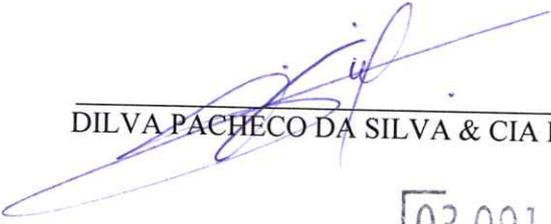
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

34ª FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO

13 a 17 maio de 2025

Eu, Dilva Pacheco da Silva, do documento de identidade nº 9009513301, representando a empresa DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.420/0001-19, declaro que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, assinada, sob as penas da Lei;

Estância Velha/RS, 16 de abril de 2025.


DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA

03.091.420/0001-19

DILVA PACHECO DA SILVA
& CIA LTDA

Rua Hugo Brandt, 162
Bairro Nova Estância - CEP 93610-400

ESTÂNCIA VELHA - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO IV

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.420/0001-19, por intermédio de seu representante legal, Sra. Dilva Pacheco da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 9009513301 e do CPF nº 269.178.070-87, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, não possui nenhum dos impedimentos elencados no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, para participação no Chamamento Público de nº 01/2025, estando ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências supervenientes.

Estância Velha/RS, 16 de abril de 2025.


DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA

03.091.420/0001-19

DILVA PACHECO DA SILVA
& CIA LTDA

Rua Hugo Brandt, 102
Bairro Nova Estância - CEP 93610-400

ESTÂNCIA VELHA - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO V

34ª FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO

13 a 17 maio de 2025

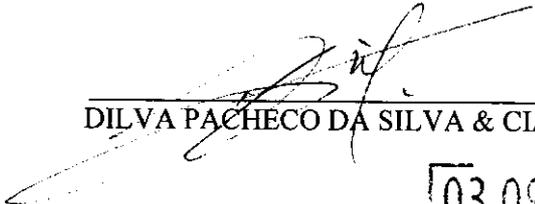
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO VALE LIVRO DE LITERATURA

Eu, Dilva Pacheco da Silva, do documento de identidade nº 9009513301, representando a empresa DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.420/0001-19, comprometo-me a participar da 34ª Feira do Livro do Município de Portão/RS, que ocorrerá de 13 a 17 de maio de 2025, aderindo à troca do Vale Livro de Literatura, em conformidade com o Edital, Regulamento da Feira 2025 e legislação municipal vigente.

Para a troca do vale, deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) Não será permitida a troca do vale por qualquer outra mercadoria que não seja livro;
- b) Não será permitido dar troco em dinheiro;
- c) O valor total de cada Vale-Livro deverá ser gasto em uma única banca;
- d) A troca deverá ser acompanhada pelo professor ou responsável maior de idade;
- e) Somente receberão os valores referentes aos vales trocados os livreiros que estiverem com suas obrigações fiscais em dia (CND – Fazenda Municipal, Estadual, Federal e FGTS);
- f) A quantidade de Vale Livro a ser trocada por expositor será contabilizada pela equipe organizadora ao final de cada dia da Feira, juntamente com o responsável pelo estande, mediante preenchimento de formulário próprio;
- g) A data para a emissão da nota fiscal ficará condicionada à solicitação e apresentação da nota de empenho por parte da Secretaria Municipal de Educação (SEME).

Estância Velha/RS, 16 de abril de 2025.


DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA

03.091.420/0001-19

DILVA PACHECO DA SILVA
& CIA LTDA

Rua Hugo Biazotti, 162
Bairro Nova Estância - CEP 92610-400

ESTÂNCIA VELHA - RS